



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATOS CONTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO/PMSLT Nº 0139/2022**

**DE 08 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB E A EMPRESA AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.999.682/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato e a empresa AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, sediada na Rua Joao Vital Guedes, 116, Bairro Centro, Juazeirinho/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr, Stefan Garcia Calado Barros, portador da Carteira de Identidade nº 1.714.299, SSP/PB e CPF nº 020.750.854-20, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0139/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Contrato nº 0139/2022 por parte da Administração, visando alteração da Clausula Segunda ( VIGÊNCIA ) do respectivo contrato.

Onde -se-lê: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia -se- corretamente: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/06/2022 e encerramento em 26/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0139/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 176 desta Lei. São Jose da Lagoa Tapada, PB, 30 de dezembro de 2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO/PMSLT Nº 0138/2022**

**DE 08 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E A EMPRESA FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.999.682/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato e a empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.503.987/0001-30, sediada na Rod BR 116, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr, Pablo Leão Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 92002036985, SSPDC e CPF nº 778.367.153-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0138/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Contrato nº 0138/2022 por parte da Administração, visando alteração da Clausula Segunda ( VIGÊNCIA ) do respectivo contrato.

Onde -se-lê: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia -se- corretamente: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/06/2022 e encerramento em 26/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0138/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 176 desta Lei. São Jose da Lagoa Tapada, PB, 30 de dezembro de 2022

  
CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL